



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.304/2024

**INSTITUI EXPEDIENTE INTERNO
PARA OS SETORES DA
CONTABILIDADE, TESOUREARIA
E DE TRIBUTAÇÃO: DO DIA
23/12/2024 ATÉ O DIA 15/01/2025**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que no dia 25 de dezembro de 2024 e no dia 1º de janeiro de 2025, não haverá atendimento ao público por parte dos bancos.

Considerando a necessidade de organização dos trabalhos administrativos internos do encerramento do Exercício de 2024,

Considerando, especialmente, a complexidade das atividades da Contabilidade, Tesouraria e Sistema de Arrecadação Municipal neste período,

Resolve baixar o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica estabelecido que os Setores da Contabilidade, Tesouraria e Tributação – Prédio da Administração, sito na rua Castelo Branco, nº 15 – terão **Expediente exclusivamente Interno** do dia 23 de dezembro de 2024 até o dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Todo e qualquer imposto e/ou taxa municipal que tenha vencimento nos dias 23 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, ficam automaticamente prorrogados para o dia 16 de janeiro de 2025, sem incidência de multa e juros.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos nos dias acima mencionados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2024.

GERMANO
STEVENS:69589771
068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.